

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0500099-60.2004.8.26.0037 E APENSOS 0500389-41.2005.8.26.0037 Processo no:

E 0504643-52.2008.8.26.0037 E 0501161-57.2012.8.26.0037 E

	0507921-51.2014.8.26.0037
Classe - Assunto	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente:	Municipio de Araraquara
Executado:	Empr Imob Saba Ltda e Outros e outros
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Pública	nbro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
7	Vistos.
por parte do exe CPC.	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
(Bacenjud/Renaj H	Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
de Serviços da C com prazo de 30	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
A	Araraquara, 01 de novembro de 2018.
DOCUMENTO A	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
Em de	de 2018, recebi estes autos em cartório.

		DATA	
Em	de	de 2018. recebi estes autos em cartó	ric
O Ago	ente Admin	istrativo .	